



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2023 - Edição nº 386

SUMÁRIO

- LEI Nº 262/2023: "Institui auxílio moradia aos médicos bolsistas vinculados ao programa médicos pelo Brasil que prestam serviço ao Município e dá outras providências."

- DESPACHOS ADMINISTRATIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B03D1B539D-68DDF9681F-566E2E6625-F79CE94DCC



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 262, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Institui auxílio moradia aos médicos bolsistas vinculados ao programa médicos pelo Brasil que prestam serviço ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Bom Jesus da Serra autorizado a conceder auxílio-moradia aos médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pelo Governo Federal.

§ 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios previstos no caput deste artigo.

§ 2º. Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Médicos Pelo Brasil para o Brasil atuar no Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º. O auxílio-moradia para os médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Bom Jesus da Serra, ficam fixados nos seguintes valores:

I. Auxílio-moradia: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais;

§ 1º. O auxílio-moradia de que trata o inciso I do caput deste artigo, destina-se ao custeio de acomodação dos médicos e de seus familiares.

Art. 3º. A atualização dos valores pagos a título de auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos médicos vinculados ao Projeto Mais Médicos pelo o Brasil serão alicerçados às portarias ministeriais que tratam sobre a matéria.

Art. 4º. Os auxílios concedidos por esta Lei:

I. não têm natureza salarial, não constituindo salário-utilidade nem prestação salarial in natura;

II. não serão incorporados, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. As atividades desempenhadas pelos profissionais do Programa Médicos pelo Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 6º. Os auxílios concedidos por meio desta Lei não se caracterizam como contraprestação de serviço prestado ao Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 7º. Em caso de afastamento do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato o repasse dos auxílios concedidos nos termos desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 026/2022
Servidor (a): Aglailze Silva Pires
Advogado: Antonio Guilherme Menezes Lima – OAB/BA: 41.229
Advogado: Erick Menezes de Oliveira Junior – OAB/BA: 18.348

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.


Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 027/2022
Servidor (a): Antonio Nunes de Oliveira
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.


Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 028/ 2022
Servidor (a): Cibele Cardoso Santana
Advogado: Antonio Guilherme Menezes Lima – OAB/BA: 41.229
Advogado: Erick Menezes de Oliveira Junior – OAB/BA: 18.348

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.


Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 031/ 2022
Servidor (a): Edinaldo Moreira de Araújo
Advogado: Antonio Guilherme Menezes Lima – OAB/BA: 41.229
Advogado: Erick Menezes de Oliveira Junior – OAB/BA: 18.348

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.


Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 032/2022
Servidor (a): Edivaldo Alves da Silva
Advogado: Antonio Guilherme Menezes Lima – OAB/BA: 41.229
Advogado: Erick Menezes de Oliveira Junior – OAB/BA: 18.348

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.


Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 033/2022
Servidor (a): Flavio Meira Rocha
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB: 11.753

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.


Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 034/2022
Servidor (a): Gilberto Ribeiro do Carmo
Advogado: Antonio Guilherme Menezes Lima – OAB/BA: 41.229
Advogado: Erick Menezes de Oliveira Junior – OAB/BA: 18.348

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.


Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 035/ 2022
Servidor (a): Isaias Novaes de Araújo
Advogado: Jesulino Ferreira da Silva Filho – OAB/BA: 11.753

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.

Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 036/ 2022
Servidor (a): José Oliveira da Silva
Advogado: Antonio Guilherme Menezes Lima – OAB/BA: 41.229
Advogado: Erick Menezes de Oliveira Junior – OAB/BA: 18.348

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.


Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 037/ 2022

Servidor (a): Leila Libarino Machado

Advogado: Antonio Guilherme Menezes Lima – OAB/BA: 41.229

Advogado: Erick Menezes de Oliveira Junior – OAB/BA: 18.348

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.


Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 038/ 2022
Servidor (a): Luciene Silva Libarino
Advogado: Antonio Guilherme Menezes Lima – OAB/BA: 41.229
Advogado: Erick Menezes de Oliveira Junior – OAB/BA: 18.348

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.


Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DESPACHO

Processo: 039/2022
Servidor (a): Vailson Libarino Machado
Advogado: Antonio Guilherme Menezes Lima – OAB/BA: 41.229
Advogado: Erick Menezes de Oliveira Junior – OAB/BA: 18.348

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria nº 048, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Abre Vista os documentos juntados no Processo Administrativo e, requer no prazo 10 dias, se manifeste sobre a documentação juntada.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de janeiro de 2023.

Jerre Moreira do Carmo
Presidente da Comissão